

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000139/2017-23

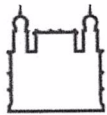
RDC ELETRÔNICO Nº 05/2018-COGIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E EFM AMERICA LATINA CONSULTORIAS E GESTOES LTDA, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP. 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.641-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ e, de outro lado, EFM AMÉRICA LATINA CONSULTORIAS E GESTÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 18.201.605/0001-06, sediada à Rua Gregório Serrão nº 177 – Vila Mariana, CEP: 04.106-040, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO CARLINO, portador da Carteira de Identidade nº 26.652.528 emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daut/SP e CPF sob o n.º 199.544.058-28, no uso das atribuições que lhe confere a Sétima Alteração do Contrato Social e Consolidação às fls. 586 a 589 dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000139/2017-23 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações e demais cominações legais e IN nº 03 de 26 de abril de 2018, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, decorrente do Edital de RDC-e nº 05/2018-COGIC, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidades: 1) acréscimo de serviços; 2) prorrogação do prazo de vigência, ao Contrato nº 08/2019, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração do Plano de Diretrizes Tecnológicas e de Sistema Integrado para Gestão de Ativos da Infraestrutura do Campus de Manguinhos da FioCruz (PDT&GA FioCruz) considerando a Metodologia BIM 7D/COBie, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000139/2017-23

RDC ELETRÔNICO Nº 05/2018-COGIC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos ao contrato a ampliação e adicional de quantidade de construções, conforme detalhamento constante do despacho da fiscalização do contrato, acostada às Fls. 1.389/1.393.

SUBCLAUSULA ÚNICA - DO IMPACTO DO ACRÉSCIMO NOS CUSTOS DO CONTRATO

O cômputo relativo ao acréscimo de serviços importa no valor de R\$ 453.855,69 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), o que implica em um aumento na ordem de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passa dos atuais R\$ 5.835.100,58 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cem reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 6.288.956,27 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em 02 (dois) meses, com início previsto para o dia 29/07/2021 e encerramento em 29/09/2021, conforme solicitação do fiscal do contrato, como se vê do documento de fls. 1.389/1.393.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

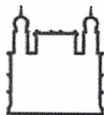
A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 449039, Programa de Trabalho 10571502076740001, Fonte de Recursos 6153000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800082 de 05/02/2020, no valor meramente estimativo de R\$ 4.538,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), como forma de atender à despesa a ser executada. Para fazer face ao compromisso assumido, serão emitidas notas de empenho complementares destinadas a cobertura da presente despesa, na medida do descontingenciamento orçamentário.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se: 1) a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 90.771,13 (noventa mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos), em consonância com as regras previstas em edital. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso IV e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000139/2017-23

RDC ELETRÔNICO Nº 05/2018-COGIC



CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, em 05/03/2020, consoante certidões anexadas às Fls. 1442/1447 dos autos.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2020.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SIAPE: 1567804

PELA CONTRATADA:

EFM AMERICA LATINA CONSULTÓRIAS E GESTOES LTDA
ROGERIO CARLINO
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO POLIERE Nome: Danielle Quante
CPF: 711.665.251-55 CPF: 070071447-21

Página 3 de 3